



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. s/n/67

Assunto Envia um requerimento

Serviço Gabinete do Prefeito

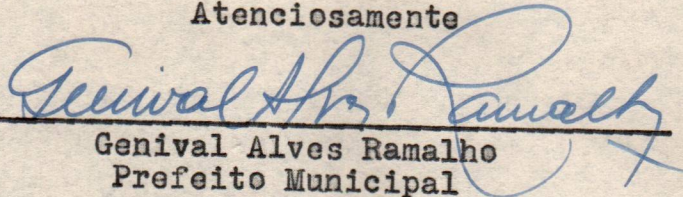
Em 7 de Abril de 1967

Senhor Presidente,

Anexo, tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia um requerimento do Funcionário Romulo Saraiva Caravelli.

Sem mais outro assunto para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente


Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Ao Exmoç Sr.

Dr. Theodulo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO

AR

PROJETO DE LEI Nº 17/67

Dispõe sobre pagamento de diferença de vencimentos.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de cr\$ 258.000 - (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário Romulo S. Caravelli, havida no período de 1963/1966.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos no exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 10.4.67

..... *Tuivol. A. B. Canabz*
Prefeito Municipal

Aprovado em segunda discussão por unanimidade Sala das Sessões, 22 / IV / 1967 (Rubrica do Presidente)

Ao Vereador aprovado em primeira discussão Sala das Sessões, 15 / IV / 1967

Em 17/4/67 p. 1º discussão Sala das Sessões, 28 / IV / 1967 (Rubrica do Presidente)

4.67

A.P.

Mapa demonstrativo

	Secretario	Aux. Sect ^o	Dif. em cada mez	
1963 -----	25.000	20.000	5.000 - p/ano -	60.000
1964 -----	30.000	25.000	5.000 - "	60.000
1965 -----	55.000	50.000	5.000 - "	60.000
1966 -----	104.000	97.000	6.500 - "	78.000
			Total....	258.000

O b s .

em 1965 e 1966 - a detaçãõ orçamentaria foi global uma só quanti para o quadro de funcionarios
 em 1963 e 1964 - a detaçãõ orçamentaria era em separado para cada cargo- secretario e auxiliar secta.
 a base para esta tabela foi tirada pelos orçamento e pelas folhas per ultimo.

Ouro Preto, 10.3.1967

[Handwritten Signature]

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Como requer, á Camara Municipal para os devidos fins.

Teodoro W. Landy Prefeito

Confiante no espirito de justiça de V. Excia. venho
expor o seguinte:

Desde 2.1.1933 venho ocupando o cargo de Aux. de
Secretaria, em 23.12.46 fui nomeado interino como secretario pelo
prefeito A.J. Ferreira, em 4.12.51 fui promovido a secretario por
portaria, pelo Prefeito J.A.A. de Brito Neto, em 30.11.54 o Prefei-
to Amadeu Barbosa pela lei n.81 de 30.11.54 considerou o cargo de
secretario, como cargo de confiança, porem fiquei sempre exercendo o
cargo de secretario e recebendo como Aux. Secretaria, a lei não pe-
de ter efeito retroativo, o cargo passou a de confiança, porem eu
deveria receber como secretaria e não como vinha sendo feito. Den-
tre dos meus direitos solicito o pagamento da diferença, que para
a demonstração segue anexo o mapa, referente á gestão de 1963-1967
do Prof. J.B. Neves. Na gestão do dr. B.G. Xavier fiz a mesma reclamação,
e que fui atendido pelo Executivo. Peço para os devidos fins enca-
minhar este á Camara Municipal, com a finalidade de ordenar o paga-
mento.

Atenciosamente,

Amadeu Barbosa

Aux. Secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 17/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que seje o mesmo aprovado tal como se acha redigido, fazendo-se apenas a correção ortográfica no que diz respeito à quantia, passando-a para Cruzeiros Nôvos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

or _____
Sala das Sessões, _____

(Rubrica do Presidente)

19



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 17/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que seja o mesmo aprovado tal como se acha redigido, fazendo-se apenas a correção ortográfica no que diz respeito à quantia, passando-a para Cruzeiros Nôvos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967

Airton Martins - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Geraldo Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 17/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 17/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário Romulo Saraiva Caravelli, havida no período de 1963/1966.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos no exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado na secretaria em 29 de abril de 1967.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n.172 de 16 de Maio de 1967

Dispõe sôbre credito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir credito especial na importancia de R\$ 258,00 (duzentos e cincoenta e oito cruzeiros novos), para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário Romulo Saraiva Caravelli, havida no periodo de de 1963/1966.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação impostos no exercicio de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de maio de 1967

Prefeito Municipal